

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL: UMA ANÁLISE PAUTADA NO RELATÓRIO ANUAL SOCIOECONÔMICO DA MULHER

Gleydson da Paixão Tavares ¹
Mac Cleide de Jesus Braga Amaral ²
Marcos Lopes de Souza ³

INTRODUÇÃO

O Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (RASEAM) de 2025, elaborado pelo Ministério das Mulheres, é uma publicação que analisa a realidade das mulheres brasileiras. Ele abrange diversos aspectos, como demografia, autonomia econômica, educação, saúde, enfrentamento da violência e participação em espaços de poder e esporte. Este documento compila e torna acessíveis dados governamentais, servindo como ferramenta para o planejamento e a avaliação de políticas públicas que visam promover a equidade de gênero no Brasil (Brasil, 2025).

Neste texto, objetivando analisar como se dá a violência contra a mulher no Brasil, discutiremos o eixo temático do RASEAM intitulado *Enfrentamento de Todas as Formas de Violência contra Mulheres*. A escolha por este tema se justifica por sua relevância e por se tratar de uma violação dos direitos humanos e uma forma de discriminação que impede o pleno exercício dos direitos e liberdades das mulheres.

A violência contra a mulher no Brasil, frequentemente designada como violência de gênero e também violência doméstica e familiar contra a mulher, é um grave problema social e de saúde pública que se configura como fruto do exercício de poder dos homens sobre as mulheres. Embora a violência física tenha sido um pouco mais combatida, formas mais sutis, como a psicológica, patrimonial, entre outras, podem se intensificar (Amarijo *et al.*, 2020; Fernandes *et al.*, 2025).

Apesar de haver avanços na disseminação de dados sobre a violência contra a mulher no Brasil, um estudo recente revelou que as políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher não estão efetivamente reduzindo o número de

¹ Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, Campus Jequié-BA, guedo@uesb.edu.br.

² Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, Campus Jequié-BA, mac.jbamaral@gmail.com.

³ Doutor em Educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal de São Carlos – SP, marcos.lopes@uesb.edu.br.

ocorrências, sugerindo a necessidade de reformulação das políticas e adoção de abordagens preventivas mais abrangentes que atuem nos níveis individual, relacional, comunitário e sociocultural. Isso implica uma mudança de foco das intervenções atuais, que se concentram principalmente no acolhimento de vítimas e na punição de agressores, para abordagens preventivas integrais, visando evitar o adoecimento dessas mulheres e, sobretudo, a violência letal (Costa; Dias Junior, 2024; Sousa; Uchôa; Barreto, 2024).

Além da violência letal, as mulheres sofrem impactos provenientes das agressões que são acometidas, como insônia, recaídas depressivas, uso de drogas ou ansiedade. De acordo com Teixeira e Paiva (2021) nas discussões sobre violência de gênero, deve-se destacar a necessidade de uma atenção interseccional que considere fatores como raça/etnia, classe, deficiência/transtorno, identidade de gênero e sexualidade na análise (Teixeira; Paiva, 2021).

Os resultados revelaram que houve um aumento na notificação das múltiplas formas de violência contra a mulher quais sejam de ordem física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial e sua relação com as desigualdades de gênero, raça e classe. Essa violência tem nome e cor: são mulheres jovens, pretas e pardas que são acometidas principalmente por violência física e psicológica/moral, sendo o espancamento o meio mais utilizado e o agressor os companheiros ou ex-companheiros.

METODOLOGIA

A pesquisa ancorou-se na pesquisa documental para a produção dos dados e das informações pautada na análise do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher, publicado em 2025, pelo Ministério das Mulheres. Nesse sentido, Flick assevera que os documentos podem ser

textos ou imagens, que podem ser analisados de maneira qualitativa ou quantitativa, dependendo da questão de pesquisa. A análise dos documentos pode se referir a materiais existentes que não foram ainda usados como dados em outros contextos. Às vezes eles se referem a conjuntos de dados existentes de outros contextos – como estatísticas oficiais que foram produzidas não para a pesquisa, mas para propósitos de documentação (2013, p. 124).

Por fim, ressaltamos que os dados e as informações produzidas por meio do Relatório foram analisadas e discutidas quali-quantitativamente.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O combate a todas as violências que as mulheres são subjugadas é o grande gargalo da sociedade contemporânea. O objetivo desta pesquisa é analisar como se dá a violência contra

a mulher no Brasil pautada no Relatório Anual Socioeconômico da Mulher, publicado em 2025, pelo Ministério das Mulheres.

Serão apresentados dados (2023 e 2024) relacionados às diversas violências que as mulheres são acometidas nas múltiplas dimensões, considerando: as notificações de violência (variadas formas); a faixa-etária; a etnia; o estado civil; a deficiência/transtorno; a região; a pessoa que agrediu; o ambiente; o tipo de violência; o meio de agressão e dados/informações relacionados ao feminicídio.

Tendo em vista o nosso objetivo, vejamos a Tabela 1 que apresenta dados relacionados às notificações de violências:

Tabela 1 – Quantitativo de agressões sofridas pelas mulheres: 2022 a 2024 conforme RASEAM (2025).

Ano	Quantitativo	Percentual (%)
2022	216.024	---
2023	302.856	44,82%
2024 (1º semestre)	322.207	6,38%

Fonte: Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.

Nota: Organizado pelos próprios autores.

Os dados da Tabela 1 revelaram que há um agravamento das notificações das agressões em que as mulheres são acometidas. Houve um aumento de 44,82% se compararmos os dados de 2022 e 2023, e um aumento 6,38 % – até a presente data – considerando apenas o primeiro semestre de 2024. Se as notificações das agressões continuarem com a mesma evolução, no segundo semestre de 2024, teremos um aumento de mais de 100% de notificações. De acordo com Sousa, Uchôa e Barreto (2024, p. 7) a violência contra a mulher é “um problema endêmico, silencioso e subnotificado, e assola centenas de milhões de vítimas pelo mundo”.

Com base nesses dados apresentaremos um retrato de quem são essas mulheres violentadas, considerando a faixa-etária, a etnia, a deficiência/transtorno e o estado civil. Vejamos alguns excertos extraídos do Relatório:

“Dos registros de violência contra mulheres adultas (20 a 59 anos), 60,4% foram contra mulheres pretas e pardas, enquanto 37,5% contra mulheres brancas” (Brasil, 2025, p. 104).

“Nos registros de violência em que as vítimas possuem algum tipo de deficiência, as mulheres com transtorno mental são as que têm maior percentual, são 50,3%. Em seguida, as que possuem transtorno de comportamento (21,4%)” (Brasil, 2025, p. 105).

“Em relação à situação conjugal das vítimas, as mulheres adultas solteiras são as que têm o maior percentual nas notificações: 46,1%. As mulheres casadas ou com união consensual correspondem a 41,2%” (Brasil, 2025, p. 105).

Os fragmentos acima demonstraram que a faixa-etária das mulheres adultas agredidas compreende um intervalo entre 20 a 59 anos e, destas, 60,4% foram contra mulheres pretas e pardas, enquanto 37,5% contra mulheres brancas. A violência contra as mulheres acontece com mulheres de diferentes grupos étnico-raciais, classes sociais, e faixa etária, sendo as negras e jovens, o grupo de mulheres mais vulneráveis (Sousa, Uchôa e Barreto, 2024).

Quanto aos tipos de transtorno/deficiência, os dados revelaram que 50,3% das mulheres com transtorno mental são as que têm maior percentual de notificações de violência em que as vítimas possuem alguma deficiência/transtorno, seguido de 21,4% de mulheres que possuem algum transtorno de comportamento.

Quanto ao estado civil das mulheres agredidas, 46,1% são mulheres adultas solteiras e 41,2% são mulheres casadas ou com união estável.

Por fim, apresentaremos, de acordo com os dados do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher, um panorama de que lugar (região brasileira e local de violência), como e por quem essas mulheres foram agredidas:

“A Região Sudeste, a mais populosa do Brasil, liderou em número de notificações, com 152.011 registros, seguida pelo Nordeste, com 56.829” (Brasil, 2025, p. 103).

“Em 2023, cerca de 71,6% das notificações de violência contra mulheres ocorreram dentro de casa” (Brasil, 2025, p. 106).

“A violência física é o tipo de violência mais frequente registrado contra mulheres, somando 56,8% das notificações do Sinan. Essa violência ocorre tanto em ambientes domésticos quanto públicos, embora a maior parte dos casos de violência seja registrada no contexto doméstico” (Brasil, 2025, p. 106).

“O meio de agressão mais registrado no ano de 2023 foi força corporal/espancamento, com 68,5% dos registros. Com 27,5% a ameaça está em segundo” (Brasil, 2025, p. 108).

“Em 2024, foram contabilizados 71.892 casos de estupro, equivalente a 196 vítimas por dia. Apesar do alto número de registros, houve uma queda de 1,4% em relação ao ano de 2023” (Brasil, 2025, p. 109).

“Segundo os dados da Central de Atendimento do Ligue 180 relativos às mulheres em situação de violência, os agressores eram companheiros ou ex-companheiros em 67% dos registros” (Brasil, 2025, p. 112).

“Em 2023, foram 1.438 casos de feminicídio e 2.707 casos de homicídio doloso e lesão corporal seguidas de morte de mulheres. Em 2024, foram 1.450 feminicídios e 2.485 homicídios dolosos e lesões corporais seguidas de morte. Uma diminuição de 5,1% nos casos de violência letal contra as mulheres” (Brasil, 2025, p. 116).

Com base nos dados do Relatório, verificamos que a região sudeste lidera com 152.011 notificações o ranking de violência contra a mulher, seguido da região Nordeste, com 56.829. Vale destacar que de acordo com o IBGE (2022) a região sudeste possui uma população feminina de 41.287.763 habitantes enquanto a região nordeste 28.240.290. Mesmo se considerarmos a proporcionalidade, a região sudeste mantém a sua colocação no ranking.

Estas violências ocorrem majoritariamente dentro de casa, sendo a violência física o tipo mais frequente e a corporal/espancamento o meio de agressão mais registrado.

Além dessas violências, merecem destaque tanto o alto índice de estupro que é de 71.982 casos registrado em 2024, equivalente a 196 vítimas por dia. Os casos de feminicídio totalizam 1.450 casos em 2024 e 2.485 casos de homicídio doloso e lesão corporal seguidas de morte de mulheres. Nesse sentido, Meneguel e Margarites (2017, p. 1) asseveram que os “Feminicídios constituem a forma mais extrema de violência baseada em gênero, entendida como aquela exercida pelos homens contra as mulheres, pelo desejo de obter poder, dominação ou controle e representando o final de um *continuum* de violência”.

O Relatório Anual Socioeconômico da mulher também aponta que 67% dos registros, os agressores eram companheiros ou ex-companheiros, dados que coadunam com os dados que revelam que a maioria das violências são realizadas em contextos domésticos.

Ante o exposto, apesar dos avanços na legislação de proteção da mulher a exemplo da Lei do Feminicídio e a Lei Maria da Penha, a violência contra a mulher está em uma escala crescente e, diante disto, ainda se faz necessária a implementação de políticas públicas que assegurem maior proteção à mulher.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher, visando compreender como se dá a violência contra a mulher no Brasil, revelou a complexidade e a gravidade de tal conjuntura. Os dados estatísticos demonstraram um cenário alarmante, com um aumento significativo nas notificações de violência doméstica, sexual e outras formas de agressão. Nesse sentido, reconhecemos que essa violência não é aleatória, mas um problema estrutural que afeta desproporcionalmente mulheres jovens, pretas e pardas, revelando uma interseção brutal entre gênero, raça e classe social.

O estudo destaca que a violência mais comum é a física, principalmente por meio do espancamento, seguida de perto pela violência psicológica/moral. A maioria desses atos hediondos ocorre no ambiente doméstico e é perpetrada por companheiros ou ex-companheiros, revelando a urgência de fortalecer a rede de proteção e atendimento às vítimas.

Salientamos que há alguns avanços na legislação de proteção à mulher, a exemplo da Lei do Feminicídio e a Lei Maria da Penha. Nessa direção, podemos também citar Lei n. 14.164 de 10 de junho de 2021 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que institui a inclusão de conteúdos relacionados aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência - inclusive contra a mulher - nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.

Em suma, o estudo confirma que a violência de gênero é um desafio central e persistente da sociedade brasileira, entrelaçada com desigualdades de raça e classe, sendo uma violação flagrante dos direitos humanos. Em vista disso, faz-se necessário pensarmos em novas pesquisas e estudos acerca do tema, perspectivando o desenvolvimento e implementação de importantes e eficazes políticas públicas.

Palavras Chaves: Feminicídio, Mulher, Violência.

REFERÊNCIAS

- AMARIJO, C. L.; FIGUEIRA, A. B.; RAMOS, A. M.; MINASI, A. S. A. Relações de poder nas situações de violência doméstica contra a mulher: tendência dos estudos. **Revista Cuidarte**, v. 11, n. 2: e1052, 2020.
- BRASIL, Ministério das Mulheres, Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. **Relatório anual socioeconômico da mulher: RASEAM**. Brasília: Ano 7 – 2025.
- COSTA, C. F. DE M.; DIAS JUNIOR, C. M. Violência contra a mulher: um modelo de avaliação de desempenho de políticas públicas. **Revista Katálysis**, v. 27, p. e95039, 2024.
- FERNANDES, S. C. S.; MARTINS, M. N.; ROCHA, S. A. F.; ESTRAMIANA, J. L. Á.; BILBAO-NIEVA, M. I.; VIONE, K. C.; ANTÔNIO, M. J.; MALOA, B. F. S. Violência contra a mulher baseada no gênero: uma revisão de escopo. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 30, n. 5, p. e02142025, maio 2025.
- FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**: uma guia para iniciantes. Tradução Magda Lopes. Porto Alegre: Penso, 2013. 256p.
- MENEGHEL. Stela Nazareth; MARGARITES, Ane Freitas. Feminicídios em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil: iniquidades de gênero ao morrer. **Cad. Saúde Pública**, v. 33, n. 12, p. e00168516, 2017.
- SOUSA, R. DE V.; UCHÔA, A. M. DE V.; BARRETO, M. R. N. Fontes de informação sobre a violência contra a mulher no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, v. 147, n. 2, p. e-6628376, 2024.

SOUZA, K. R. S.; KERBAUY, M. T. M. Abordagem quanti-qualitativa: superação da dicotomia quantitativa-qualitativa na pesquisa em educação. **Educação e Filosofia**, Uberlândia, v. 31, n. 61, p. 21–44, 2017.

TEIXEIRA, J. M. DA S.; PAIVA, S. P. Violência contra a mulher e adoecimento mental: Percepções e práticas de profissionais de saúde em um Centro de Atenção Psicossocial. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 31, n. 2, p. e310214, 2021.